



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 570/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a instituição dos Centros de Prevenção e Reabilitação das Doenças Profissionais - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 71/2018, de 15 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 221/17, de autoria do Vereador Claudio Fonseca.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.